



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, terça-feira, 23 de novembro de 2021 - Nº 220

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

SDS ABRE CURSO BUSINESS INTELLIGENCE APLICADO À
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário Humberto Freire presidiu solenidade de abertura do curso, na manhã de hoje (22), no Auditório da SDS, reunindo profissionais vinculados ao Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Pernambuco.



O Curso está sendo promovido pela Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com a Secretaria de Defesa Social. Tem como objetivo aprimorar a coleta de dados, a organização, a análise, a ação e o monitoramento para serem tomadas as melhores decisões e obter melhores resultados.

Com carga horária de 40 horas-aula, destina-se restritamente a servidores e servidoras do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Pernambuco (SEINSP-PE), que fazem parte das Polícias Civil, Militar, Corpo de Bombeiros e Sistema Prisional. A capacitação acontece também em parceria com o CESAR School.

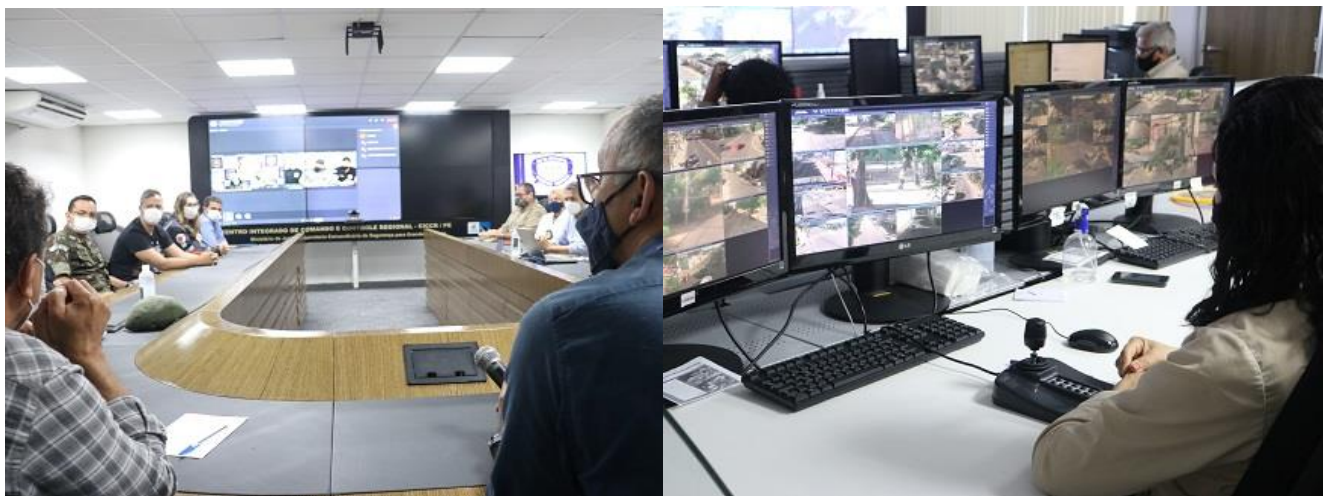
“Este curso marca a retomada dos cursos presenciais na área de segurança pública e traz para todos os servidores da inteligência ferramentas e conteúdos que agreguem às atividades”, adiantou o gerente geral do Centro Integrado de Inteligência da SDS (CIIDS), Renato Rocha.

Na ocasião, o secretário de Defesa Social, Humberto Freire, considerou que Pernambuco tem histórico de estruturar a inteligência na segurança pública, buscando sempre o aperfeiçoamento para uma constante evolução. “A área da capacitação vem ganhando investimentos em nossa gestão. Entendemos que os profissionais de segurança precisam estar bem equipados, mas também bem capacitados. A Inteligência recentemente recebeu parcela expressiva do Fundo Nacional de Segurança Pública, de forma que em breve implantaremos nossa Escola de Inteligência em Segurança Pública, com o que há de mais moderno, para que a gente continue com nossa atividade de levar segurança para todos em Pernambuco”, concluiu o SDS.

Estiveram presentes na solenidade, além das autoridades já citadas, Rinaldo de Souza, secretário executivo de Defesa Social; Carolina Siabra, coordenadora de ensino presencial da Diretoria de ensino e Pesquisa da Secretaria de Gestão e ensino em Segurança Pública – Ministério da Justiça; Bruni Pit, coordenador do Centro Integrado de Inteligência de segurança Pública Regional, representando a diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas – SEOPI – Ministério da Justiça; coronel Ivanildo Torres, gerente geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária – GGAIC/SDS.

SDS MONITORA REALIZAÇÃO DO ENEM 2021 EM PERNAMBUCO

Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCCR) coordena as ações de mais de 4 mil PMs estão destacados para a operação de segurança na realização das provas no Estado, que começaram neste domingo (21/11) e voltam a ser realizadas no próximo (28/11)



A partir das 4h da manhã de domingo (21/11), a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS) ativou o Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCCR) para monitorar e coordenar as operações da segurança pública durante o primeiro dia de provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no Estado. Além da base no Centro Integrado de Operações de Defesa Social (Ciods) no Recife, o CICCCR funciona em Caruaru e em Serra Talhada, cobrindo também Agreste, Zona da Mata e Sertão.

O trabalho de segurança e monitoramento se iniciou com o acompanhamento das equipes dos Correios, que distribuíram os cadernos de provas por 83 municípios e no distrito de Fernando de Noronha, em atuação integrada com o Exército Brasileiro. Nos dois domingos de operação, a Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) lançará 4.247 policiais por essas cidades, garantindo o policiamento motorizado e a pé em 820 locais de aplicação. Com isso, o efetivo ganhou um aumento de aproximadamente 40% em relação ao Enem 2020.

O primeiro domingo de provas foi marcado pela tranquilidade. A PMPE atuou em quatro ocorrências de perturbação de sossego próximo a locais de aplicação do exame, onde o som alto atrapalhava os candidatos. Os registros foram em Olinda (nos bairros de Águas Compridas e Rio Doce), Camaragibe (Centro) e Jaboatão dos Guararapes (Centro).



Segundo o coordenador do Ciods, coronel Luciano Nunes, o monitoramento nos dois domingos de Enem se dá desde a escolha da distribuição das provas até o final do dia, com o esvaziamento dos locais de realização do Enem. A ação inclui o vídeo monitoramento de escolas e outros locais de prova, assim como do movimento de chegada e saída de Terminais Integrados do transporte público.

"O CICCCR atua como uma central de controle da segurança do Enem em todo o Estado, reunindo profissionais da SDS, das Polícias Militar, Civil e Científica, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e representantes do Inep, órgão do Ministério da Educação que organiza o exame. Diversas outras instituições estão igualmente

envolvidas, como o Exército Brasileiro, Correios, Polícias Federal e Rodoviária Federal, Samu, Guardas Municipais, Compesa, Neoenergia, CBTU e CTTU", detalha o oficial.

A operação da PMPE é um convênio com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que prevê o pagamento de uma cota de jornada extra de serviço.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 220 DE 23/11/2021

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 51.831, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 5.600.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0160 - Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – FESPDS", no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			5.600.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0160	5.600.000,00
TOTAL			5.600.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social			2.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0160	2.000.000,00
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			2.800.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0160	222.835,59
4.4.90.00 - Investimentos		0160	2.577.164,41
Projeto: 10.302.0439.0338 - Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE			800.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0160	800.000,00
TOTAL			5.600.000,00

DECRETO Nº 51.832, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			4.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL 2021

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.846.0439.0258 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN			4.000.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

ATOS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 3843 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de OURO, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º e o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Coronel RRPM

Mat. 2.052-4 ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR;

Segundo Tenente PM

Mat. 920.646-9 JOSÉ MARCOS DE LIMA FILHO;

Primeiro Sargento RRPM

Mat. 24.675-1 GLILSON DE LIMA e

25.149-6 ADEMIR MARQUES DA SILVA;

Segundo Sargento PM

Mat. 910.041-5 ANTÔNIO VINÍCIUS DO CARMO.

Nº 3844 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de PRATA, com 02 (duas) estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º e o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Segundo Tenente PM

Mat. 930.704-4 ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS,
990.157-4 JAMERSON CRUZ DE OLIVEIRA,
103.395-6 JULES BARBOSA MONTEIRO e
103.559-2 ANDRESSON KLEBER DE OLIVEIRA NUNES;

Primeiro Sargento PM

Mat. 107.308-7 ADRIANO JOÃO DA SILVA;

Primeiro Sargento RRPM

Mat. 24.675-1 GLILSON DE LIMA;

Segundos Sargentos PM

Mat. 910.041-5 ANTÔNIO VINÍCIUS DO CARMO e 9
20.017-7 FÁBIO LOPES DO NASCIMENTO;

Terceiros Sargentos PM

Mat. 920.646-9 IBOAM JOSÉ DA SILVA,
990.194-9 JOSÉ FREITAS DUARTE e
103.573-8 JOYCE ZEGAS BORBA.

Nº 3845 - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de BRONZE, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I, do § III, do artigo 2º, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Tenente Coronel PM

Mat. 960.033-7 JONAS SOBRAL MORENO;

Subtenentes PM

Mat. 950.218-1 IZAIAS JOSÉ DA SILVA;

Segundos Sargentos PM

Mat. 920.017-7 FÁBIO LOPES DO NASCIMENTO e
980.308-4 ENOQUE LOURENÇO DA SILVA;

Terceiros Sargentos PM

Mat. 990.194-9 JOSÉ FREITAS DUARTE,
102.756-5 WALESKA JULHIANA QUEIROZ DE SANTANA E OLIVEIRA,
104.108-8 THIAGO LIMA CRUZ,
104.601-2 VINÍCIUS CASTELO BRANCO DOS SANTOS,
105.445-7 FLÁVIO MONTEIRO APRÍGIO DA SILVA,
106.782-6 GLEYDSON GUEDES CORREIA,
107.536-5 LUCIANO DE AZEVEDO PIMENTEL PEDRA-FIXE,
108.070-9 ARAMIS SOARES DA SILVA,
109.163-8 ECLESIO FERREIRA DA SILVA e
110.512-4 RAFAEL ALEXANDRE NEVES;

Cabos PM

Mat. 108.535-2 LUIZ AUGUSTO COUTINHO DOS SANTOS,
109.387-8 MÁRCIO PEREIRA MACIEL,
109.514-5 MARCELO JANDERSON CARVALHO DE MEDEIROS,
109.583-8 RODRIGO RONAN RIBEIRO,
110.015-7 JOSÉ CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA,
110.016-5 JOSÉ ALVES DA SILVA,
110.036-0 ANTÔNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA NETO,
110.122-6 DANIELE BARBOSA MIRANDA,
110.245-1 LEANDRO JOSÉ LIMA BENTO,
110.643-0 JORGE TARCIO MOURA CRUZ,
111.005-5 CLÁUDIO SILVA DOS SANTOS,

111.200-7 JOSÉ BARBOSA DA SILVA,
112.399-8 CLESSIO LOPES DE ANDRADE,
112.496-0 NATASSIA NIUSKA ALVES DE MEDEIROS,
112.522-2 EDIEL PEREIRA DE SANTANA,
112.656-3 EVANDRO MIRANDA DE SOUZA,
112.834-5 EMERSON SANTANA DA CUNHA,
113.373-0 FLÁVIO ADVINCULA DOS SANTOS,
113.430-2 ELAINE DE PAULA SILVA FARIAS,
113.495-7 MAURÍCIO SIQUEIRA DO MONTE,
113.536-8 JEIDSON MINERVINO DA FONSECA,
113.714-0 RORY BRUNO DA SILVA,
113.807-3 LUCIANO COSTA SANTOS,
113.827-8 ANDERSON RODRIGUES DE ANDRADE,
113.855-3 PRISCILA LIMA DE ARAÚJO,
113.875-8 ADIAKSON JOSÉ DA SILVA,
113.935-5 CLÉBER DOROTEU DA SILVA,
113.994-0 ROBERTO BEZERRA TENÓRIO PEDROSA,
114.016-7 ZILTON DE ARAÚJO GOES NETO e
114.098-1 IRANILDO LINHARES DE QUEIROZ.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3.156-Tornar Sem Efeito o Despacho Homologatório Nº 457, do dia 19 de novembro de 2021, Publicado no DOE dia 20 de novembro de 2021.

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea "k", Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no Parecer nº 0050/2021 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (12183595), exarado nos autos do Processo SEI nº 5745224-2/2017, **RESOLVE:**

Nº 457 - I) Conceder pensão especial mensal aos dependentes de **ADRIANO BATISTA DA SILVA**, Cabo PM, promovido "post mortem" à graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 105.093-1, a contar de 30 de agosto de 2015, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;
II) São beneficiários da pensão concedida pelo item anterior, em cotas iguais: MARIA ROBERTA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA, viúva, e **RODRIGO MONTEIRO DA SILVA**, filho, nascido em 24/09/2005;
III) A pensão especial a que fazem jus os dependentes do policial militar falecido, conforme art. 27, inciso I e II, observará o disposto nos arts. 50, § 1º, e 51, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e
IV) A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

PORTARIA SAD Nº 3.157 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea "k", Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no Parecer nº 0050/2021 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (12183595), exarado nos autos do Processo SEI nº 5745224-2/2017, **RESOLVE:**

I) Conceder pensão especial mensal aos dependentes de **ADRIANO BATISTA DA SILVA**, Cabo PM, promovido "post mortem" à graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 105.093-1, a contar de 30 de agosto de 2015, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;
II) São beneficiários da pensão concedida pelo item anterior, em cotas iguais: MARIA ROBERTA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA, viúva, e **RODRIGO MONTEIRO DA SILVA**, filho, nascido em 24/09/2005;
III) A pensão especial a que fazem jus os dependentes do policial militar falecido, conforme art. 27, inciso I e II, observará o disposto nos arts. 50, § 1º, e 51, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e
IV) A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 461 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FER RAZGOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília - DF, nos dias 17 e 18 de novembro de 2021.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

ERRATA

Na Portaria nº 5265, de 16/11/2021, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 216, de 17/11/2021, onde se lê: ..."**resultando no Contrato nº 040/2020-GAB/SDS, RESOLVE:**", **leia-se "resultando no Contrato nº 048/2020-GAB/SDS, RESOLVE:"** (por haver incorreções na publicação).

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Defesa Social

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 597/ 2021

SEI nº 2020.4.5.002675 - SIGPAD nº 2021.11.5.003627

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Ato da Vice Governadora, no exercício do cargo de Governadora do Estado nº 3779, de 10/11/2021, publicado no DOE nº 213, de 11/11/2021, transcrito no BG SDS nº 213, de 11/11/2021, que submeteu a Conselho de Justificação o **TEN CEL Ref. PM Mat. 950679-9 PEDRO MENDES DA SILVA FILHO**, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.957, de 03NOV75, e Art. 2º, inciso I, das alíneas "b" e "c" da Lei Federal nº 5.836, de 05DEZ72, em razão de proposta apresentada pelo Secretário de Defesa Social; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o referido **Conselho de Justificação à 1ªCPDPM/CJ**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao referido oficial, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 12 de novembro de 2021.(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 604/2021

SEI nº 2021.4.5.002169 - SIGPAD nº 2021.8.5.003629

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse

público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 2021.4.5.002169, com especial atenção ao que foi delineado no Encaminhamento do Departamento de Correição [18535656](#), e Despacho 1025 ([18715145](#)), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2021.4.5.002169, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 121746-1 MARCIO TORRES DE FRANÇA JÚNIOR**; **II – DESIGNAR** como encarregado a Maj PM Mat.960042-6 José Carlos Damasceno de Jesus, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de novembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 605/ 2021

SEI nº 2021.4.5.003213 - SIGPAD nº 2021.8.5.003706

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho nº [18870267](#), firmado pelo Departamento de Inspeção da Corregedoria Geral, o Encaminhamento Dep. Cor. nº [18874642](#) e Despacho do Corregedor Geral Adjunto [18874642](#), todos inseridos no processo SEI nº 2021.4.5.003213, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar condutas, sob o viés disciplinar, imputadas ao **SD PM Mat. 120712-1 ALVARO MATEUS BARROS GOMES e SD PM Mat. 120983-3 DANIEL MONTEIRO LOPES MENDONÇA**; **II – DESIGNAR** como encarregado ao Maj PM Mat. 960042-6 José Carlos Damasceno de Jesus, visando apurar a conduta dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de novembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 606/2021

SEI nº 4062073-4/2016 - SIGPAD nº 2018.8.5.001140

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho de Expediente ([18597219](#)), exarado pelo Corregedor Geral Adjunto da SDS, datado de 28/10/2021, inserido no processo SEI nº 4062073-4/2016; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2018.8.5.001140, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, ao TC PM Mat. 930058-9 Wolney Alexandre Pereira da Silva, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de novembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 607/ 2021

SEI nº 2020.4.5.002956 - SIGPAD nº 2021.12.5.003717

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o contido na Portaria do Comando Geral da PMPE nº 618, de 09/11/2021, publicada no BG PMPE nº 216, de 16/11/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 120554-4 RODRIGO DE SANTANA GOMES**, inserida no processo SEI nº 2020.4.5.002956, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 20 de novembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 608/ 2021

SEI nº 2021.4.5.002723 - SIGPAD nº 2021.12.5.003726

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SEI nº 2021.4.5.002723, com especial atenção ao delineado no Despacho nº [18780095](#), firmado pelo Departamento de Inspeção da Corregedoria Geral; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 113486-8 WESLEY AMORIM SILVA e o SD PM Mat. 120469-6 CARLOS EVANDRO DE SÁ GOMES; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ªCPDPM, visando apurar responsabilidade do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de novembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 609/ 2021

SEI nº 370000987.000137/2021-04 - SIGPAD nº 2021.12.5.003625

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** o teor da sentença prolatada pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda ([11618218](#)) nos autos do Processo nº 0043719-74.2019.8.17.2990, no sentido de julgar procedente o pedido contido na inicial, declarando nulo o Processo de Licenciamento nº 2018.5.5.001390, nula a Portaria do Secretário de Defesa Social nº 1205, de 01 de março de 2019, bem como reconhecendo o direito do autor de ser submetido a Conselho de Disciplina, nos termos do Art. 48 da Lei Estadual nº 6.783/1974 (processo SEI nº 370000987.000137/2021-04); **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo SEI nº 5732070-6/2016; **CONSIDERANDO** o contido na Manifestação da Assessoria Jurídica da Cor. Ger./SDS nº [17613273](#) (processo SEI 370000987.000137/2021-04); **RESOLVE: I – ANULAR** a Portaria Cor.Ger./SDS nº 398/2018, de 23JUL2018, publicada no BG SDS nº 137, de 27JUL2018, que instaurou o Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina nº 2018.5.5.001390, em desfavor do SD PM Mat. 108679-0 MIBZAR SPINELI FELIX DA SILVA; **II - INSTAURAR** Conselho de Disciplina, nos termos da Sentença proferida nos autos do processo nº 0043719-74.2019.8.17.2990 ([11618218](#)), com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 108679-0 MIBZAR SPINELI FELIX DA SILVA; III – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de novembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 610/ 2021

SEI nº 3900037916.000606/2021-65 - SIGPAD nº 2021.12.5.003735

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido na Portaria do Comando Geral da PMPE nº 628, de 10/11/2021, publicada no BG PMPE nº 216, de 16/11/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **Sub Ten RRP Mat. 5505-0 ADILSON RUFINO DA COSTA**, inserida no processo SEI nº 3900037916.000606/2021-65, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 20 de novembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 611/ 2021

SEI nº 3900037916.000608/2021-54 - SIGPAD nº 2021.12.5.003733

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido na Portaria do Comando Geral da PMPE nº 626, de 10/11/2021, publicada no BG PMPE nº 217, de 17/11/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 112811-6 HABNER NATALICIO ELIZEU CARDOSO**, inserida no processo SEI nº 3900037916.000608/2021-54, noticiando

irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 20 de novembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 548 /2021
SEI Nº 2020.8.5.002123

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 120/2021 ([17222922](#)), e o Despacho 043/2021 ([17451830](#)), da Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da SDS, ambos inseridos no processo SEI nº 2020.8.5.002123; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Agente de Polícia Civil PEDRO COLAÇO BITTENCOURT, Mat. 387.151-7**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 3ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de novembro de 2021.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO BGSDS 208 DE 04NOV2021).

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
LICITAÇÃO PARA COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0028/2021-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0018/2021-CPL II) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**; **Valor total estimado:** R\$ 588.866,1755 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e mil setecentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos); **encerramento:** **03/12/2021** às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – HUGO SOUZA DE MEDEIROS – CAP QOC/BM – Pregoeiro.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Resultado de Licitação

Processo nº **0076.2021.CPL.PE.0028.PMPE-CPL/Capital**. Registro de Preços para eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades de Unidades da PMPE (BPGD, BPCHOQUE, RPMON, CREED e ACG), por um período de 12 (doze) meses. **Empresas Vencedoras:** LOTE 1-A - RODRIGO JOSE SOARES DOS ANJOS – **CNPJ:** 08.852.775/0001-05 - **Valor Adjudicado:** R\$ 538.999,65. LOTE-2B, LOTE-5A, LOTE-5B, LOTE 6 e LOTE 7. DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - **CNPJ-** 09.617.964/0001-58 - **Valor Adjudicado:** R\$ 202.962,99. LOTE-1B, LOTE-3A - MAXIMILLIAN SIMOES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - **CNPJ-** 20.402.614/0001-07 - **Valor Adjudicado:** R\$ 315.939,65. LOTE-2A, LOTE -3B - N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ME - **CNPJ-** 22.566.069/0001-10 - **Valor Adjudicado:** R\$ 208.678,02. LOTE-4A, LOTE-4B - COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA ME – **CNPJ:** 27.729.308/0001-29 – **Valor Adjudicado:** R\$ 146.412,65. **OBS:** Informações complementares disponíveis nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, bem como através do e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Recife, 22/NOV/2021 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Capital.

CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EXTRATO CT nº 003/2021 Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Pernambuco – URBANA-PE. CNPJ 09.759.606/0001-80. Objeto: Prestação de serviço de carga e recarga de créditos eletrônicos, englobando cartões novos, para atender as demandas da Corregedoria Geral da SDS. Valor total estimado R\$ 81.122,40. Vigência: 01/12/2021 até 30/11/2022. Recife, 22/11/2021. Paulo Fernando Vieira Loyola - Corregedor Geral.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ADJUDICO o PL 0064.2021.CPL-II.PE.0040.DAG-SDS – OBJETO: RP para o Fornecimento eventual de água mineral para a Secretaria de Defesa Social, bem como as unidades que manifestaram interesse em participar do Registro de Preços, através do sistema do PE-INTEGRADO: Hospital da Restauração - HR e Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE. **VENCEDORA: THARLYANA DE OLIVEIRA 11279639458 (OLIVEIRA ÁGUA E ALIMENTOS SERVIÇOS EM GERAL) - CNPJ Nº 36.819.537/0001-25.** CLASSIFICADA NO ITEM 1 (COTA PRINCIPAL) E NO ITEM 2 (COTA RESERVADA), **VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 164.700,0000.** Recife, 22/11/2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão integrada da SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 022/2021-GAB/SDS; ORIGEM: PE nº 0070.2020.DAG-SDS; OBJETO: A aquisição eventual de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para suprir a demanda dos institutos e das Unidades Regionais da Polícia Científica. **VALOR TOTAL:** R\$1.124.376,50; **COMPROMISSADAS:** DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP, MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, RC COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, FERNANDO UNIFORMES EIRELI, JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 22NOV2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada.(*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 026/2021-GAB/SDS; ORIGEM: PE nº 0042.DAG-SDS; OBJETO: A aquisição eventual de insumos para a Radiologia Forense da Polícia Científica de Pernambuco. **VALOR TOTAL:** R\$79.208,40; **COMPROMISSADA:** ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 22NOV2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada.(*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº. 026/2021-GAB /SDS – Contratante: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO. CNPJ 02.960.040/0001-00 Contratado: **FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME**, CNPJ nº 23.130.584/0001-15. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) dias, a contar do dia 13/12/2021, findando-se em 19/12/2021, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 026/2021-GAB/SDS, publicado no DOU em 15/04/2021, Edição: 70, Seção: 3, Página: 140. Flávio Duncan Meira Júnior – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração